



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CENTRALIZAÇÃO DO RPPU

**REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Portaria Conjunta SEGEP/SOF-MP nº 2, 30 de novembro de 2012**

**1. Documentos Necessários**

- a) Formulário de requerimento (no caso de concessões de vantagens pecuniárias a pedido);  
b) Procuração outorgada pelo interessado ao(s) advogado(s) ou ao requerente, conforme o caso;  
c) Certidão de óbito do titular do direito, se for o caso;  
d) Documentos comprobatórios de identificação pessoal do requerente e interessado;  
e) Declaração do beneficiário, no sentido de que não ajuizou e não ajuizará ação judicial pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores.

**2. Dados do(a) Requerente**

Nome:				
Nome Social:				
Endereço:			Telefone/Celular:	
Bairro:	CEP:	Cidade:		UF:
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:	CPF:
E-mail:				

**3. Dados do(a) Interessado(a)**

Vínculo:	<input type="checkbox"/> Ativo	<input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Pensionista Civil	<input type="checkbox"/> Contratado Temporariamente (Lei 8.745/93)
Nome:				
Nome Social:				
Matrícula SIAPE:			Órgão de Vinculação:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data da Emissão:	CPF:



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CENTRALIZAÇÃO DO RPPU

**4. Declarações**

Declaro, para fins de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, relativo ao(s) ano(s) de \_\_\_\_\_ referentes a:

remuneração de servidores empossados, substituição de função, diferença de pensão civil e acerto de aposentadoria, hora extra e hora extra noturna, adicional de plantão hospitalar, adicional noturno, que:

Incorporação de Função; Opção 55% do CD - Magistério com Dedicção Exclusiva; Função de Confiança - Cargo Comissionado; Integralização dos 28,86%; Correlação de Função; Quintos e Décimos VP art. 2º e 3º da Lei 8.911/94; Opção 65% do CD - Acórdão TCU 2076/2005; Opção de Função de Aposentados; e VPNI - Art. 62-A da Lei 8.112/90, que:

outro(s) \_\_\_\_\_ [especificar], que:

**a) Ação judicial:**

**NÃO AJUIZEI, NEM AJUIZAREI**, ação judicial pleiteando a mesma vantagem, no curso do processo administrativo de pagamento de exercícios anteriores;

**b) Veracidade das informações:**

As informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

**5. Observações**

**a)** Consideram-se, para fins de pagamento de despesas de exercícios anteriores, as vantagens pecuniárias reconhecidas administrativamente, de ofício ou a pedido do servidor, não pagas no exercício de competência, observada a prescrição quinquenal de que trata o Decreto nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932;

**b)** No caso de o beneficiário constituir parte em ação judicial em curso, o recebimento pela via administrativa ficará condicionado à desistência da ação judicial, por parte do beneficiário.

LOCAL:

DATA:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA